SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.216/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre, dispensa a pedido da servidora municipal Sra. MONICA CARLA GAMA PENHA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF.

Fabio Dourado, Prefeita Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, a partir de 14 de Agosto de 2020, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 126/20, de 11/08/2020 a Funcionária Municipal Sra. Monica Carla Gama Penha, RG n.º 48.345.185-X SSP/SP, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, lotada no setor Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 13 de Agosto de 2020.

.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral.

PORTARIA N.º 4.217/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre afastamento de servidores municipais para fins eleitorais, e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os termos dos requerimentos protocolados junto a esta Prefeitura de Itapura/SP, por servidores municipais que são candidatos a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de afastamento do cargo e ou função, para fins eleitorais, dos servidores públicos municipais de Itapura, Estado de São Paulo, abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, com base na Legislação Eleitoral vigente:

- Alberto Batista do Nascimento, RG n.º 20.245.048 SSP/SP, CPF n°. 089.639.518-98 e Matrícula n.°12014, ocupante do cargo de Motorista;
- Caroline Ribeiro Ferreira, RG n.º 32.009.778-X SSP/SP, CPF n°. 259.458.888-18 e Matrícula n°. 13005, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos;
- Cátia Nunes de Abreu, RG n°. 34.078.361-8 SSP-SP, CPF n°. 219.767.798-55 e Matrícula n°. 80020, ocupante do cargo de Professor- PEB I;
- César da Silva Prado, RG nº. 30.190.208-2 SSP/SP, CPF n°. 277.771.598-01 e Matrícula n°. 12019, ocupante do cargo de Motorista;
- Dejanir Neves Dourado, RG nº. 13.904.778 SSP/SP, CPF n°. 032.227.238-69 e Matrícula n°. 300007, ocupante do cargo de Escriturário;
- Edvaldo Teixeira de Lima, RG nº. 27.742.479-3 SSP/SP, CPF n.°119.943.948-70 e Matrícula n°. 12021, ocupante do cargo de Motorista,
- Gilmara Latorre Garcia Melo, RG n.º 28.181.240-

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

8 SSP/SP, CPF n°. 253.934.988-96 e Matrícula n°. 80037, ocupante do cargo de Diretor de EMEI;

 Maria de Fatima dos Santos Gonçalves, RG nº. 13.941.090 SSP/SP, CPF n.º 167.994.808-30 e Matrícula n°. 130033, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF;

 Maria Joana de Oliveira, RG nº. 28.495.252-7 SSP/SP, CPF n°. 137.045.308-67 e Matrícula n°. 11078, ocupante do cargo de Merendeira;

 Marlene Júlia da Silva, RG n°. 16.949.673-9 SSP/SP, CPF n°. 049.949.528-41 e Matrícula n°. 16026, ocupante do cargo de Monitor de Transporte Escolar;

 Reinaldo da Silva, RG nº. 13.904.769 SSP/SP, CPF n.º 030.292.198-28 e Matrícula n°. 12031, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal deverá tomar todas as providências necessárias visando o integral cumprimento dos termos da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de Agosto de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral.

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 004/2019 - CONVITE nº: 001/2019.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Itapura.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA LINHARES – ME

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria Contábil, consistentes em elaboração de peças contábeis e demais documentos fiscais.

VLR GLOBAL: R$ 43.049,88(quarenta e três mil e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA: 03 de julho 2020 – Antônio João Soares – Diretor Administrativo